



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO No 8882, DE 08 DE junho DE 1999

Considera revogada a permissão onerosa de uso do box nº 35, localizado no Mercado Municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 1.287/96,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - A permissão onerosa de uso, a título precário, do box nº 35, localizado no Mercado Municipal, outorgada pelo Decreto nº 8.394, de 21 de novembro de 1996, a Meire Lúcia dos Santos, fica considerada revogada, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 1998.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos                    de                    de 1999, 354º da elevação de Taubaté à Categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de junho de 1999.

  
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM  
GERENTE DE AREA